

Proc. Administrativo 6- 1.672/2026

De: Henrique R. - SAG - Dep. Patrimônio

Para: SAG - LICITA - Departamento de Licitações e Contratos - A/C Clair W.

Data: 25/09/2026 às 18:41:22

Setores envolvidos:

SAG, SAG - LICITA, SAG - Dep. Patrimônio, GAB

PROCESSO DE ALIENAÇÃO DE BENS - 2026

—
Henrique Rainvaldo Raddatz
auxiliar administrativo

Anexos:

TR_LEILAO_2026.pdf

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto a realização de Leilão Público, na forma eletrônica, destinado à alienação de bens móveis classificados como inservíveis, ociosos, antieconômicos ou irrecuperáveis, integrantes do patrimônio do Município de Agudo/RS, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, e demais normas aplicáveis à matéria.

1.2. Os bens objeto da alienação foram previamente avaliados pela Comissão Municipal de Patrimônio e, quando necessário, por profissionais habilitados, estando relacionados em lotes individualizados, acompanhados dos respectivos laudos de avaliação, registros fotográficos e demais documentos que integram o processo administrativo.

1.3. Os bens serão alienados no estado de conservação e nas condições em que se encontram, não cabendo ao Município qualquer responsabilidade quanto ao funcionamento, reparos, vícios aparentes ou ocultos, substituições de peças ou garantias de qualquer natureza.

1.4. O procedimento licitatório será conduzido por Leiloeiro Administrativo designado pela Administração Municipal, observadas as disposições legais e regulamentares pertinentes.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A alienação dos bens móveis inservíveis decorre da necessidade de promover a adequada gestão patrimonial do Município, mediante a destinação de bens que perderam sua utilidade para a Administração Pública, seja em razão de desgaste natural, obsolescência tecnológica, elevado custo de manutenção, inviabilidade econômica de recuperação ou substituição por equipamentos mais modernos.

2.2. A permanência desses bens nos depósitos municipais ocasiona ocupação desnecessária de espaços físicos, aumento dos custos de armazenamento, conservação e controle patrimonial, além de dificultar a organização dos almoxarifados e pátios municipais.

2.3. A realização do leilão público possibilita a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração, observando os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, transparência e economicidade, promovendo ainda o reaproveitamento dos bens pela iniciativa privada e contribuindo para a sustentabilidade ambiental.

2.4. Os recursos financeiros provenientes da alienação constituirão receita pública, revertendo em benefício do Município e permitindo melhor aproveitamento dos ativos patrimoniais.

3. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1. O presente procedimento fundamenta-se, especialmente, nas seguintes normas:

I – Constituição Federal, especialmente o art. 37;

II – Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

III – Lei Federal nº 4.320/1964;

IV – Demais normas legais e regulamentares aplicáveis à alienação de bens públicos.

4. DA ESPECIFICAÇÃO DOS LOTES

4.1. Os bens destinados à alienação foram previamente classificados como inservíveis pela Comissão Municipal de Patrimônio, mediante avaliação patrimonial e técnica, conforme Ata da Comissão, Laudos de Avaliação e Laudos Complementares que integram o presente processo administrativo.

4.2. Os bens serão agrupados em lotes, observando critérios de natureza, espécie, estado de conservação, destinação e conveniência administrativa, conforme relação constante do Anexo deste Termo de Referência.

4.3. Para cada lote constarão, no mínimo:

I – número do lote;

II – descrição do bem ou conjunto de bens;

III – número patrimonial, quando existente;

IV – quantidade;

V – estado de conservação;

VI – valor mínimo de avaliação.

4.4. Os valores mínimos estabelecidos para cada lote correspondem às avaliações realizadas previamente e servirão como referência para a formulação dos lances durante o leilão, não sendo admitida arrematação por valor inferior ao mínimo fixado pela Administração.

4.5. Todos os laudos de avaliação, registros fotográficos e demais documentos técnicos permanecerão disponíveis para consulta dos interessados durante o período de publicidade do certame.

4.6. Os bens serão alienados no estado em que se encontram, sendo de inteira responsabilidade dos interessados realizar prévia vistoria para avaliação de suas condições físicas, mecânicas, elétricas, estruturais e documentais, quando aplicável.

4.7. A participação no certame implica plena ciência e aceitação das condições em que os bens se encontram, não sendo admitidas reclamações posteriores quanto ao seu estado de conservação, funcionamento, quantidade de peças, componentes, acessórios ou eventuais defeitos.

LOTE 01		
ORD	PLACA	DESCRIÇÃO
01	12	Cadeira fixa estofada e encapada em tecido na cor vermelha, estrutura em aço.
02	124	Bebedouro elétrico
03	230	Maquina de escrever manual, marca Olivetti Linea 98, com fita autocorretiva,.
04	413	Condicionador de ar Consul Split 12000BTUs CBR/CBT12
05	449	Cadeira giratória marca Cavaletti, estofada e encapada em tecido na cor azul.
06	491	Cadeira fixa, estofada e encapada em tecido com encosto alto e estrutura tubular preta.
07	746	Cadeira encapada em courvin preto e estrutura de metal.
08	983	Impressora Multifuncional HP M1120.
09	1041	Impressora a laser marca HP modelo M 1120 Laserjet.
10	1306	Cadeira de metal com revestimento de napa de cor preto cadeira fixa 20x20.
11	1381	Monitor Lg 19 polegada de marca Flatron
12	1618	Monitor de 18,5 pol,Lcd fonte 100/240volts 50/60hz
13	1817	Aparelho dvd 50/60hz 12w 100-240volts
14	1822	Impressora multifuncional hp lj 50/60hz 110/127volts e 5,5 amperes. M1132
15	1993	Cadeira giratória, estofada e encapada em tecido de cor grafite, estruturada de metal de cor preta.
16	2303	Microcomputador, processador Intel Core 2 Duo 2.4 Ghz, placa mãe 2 GB memoria DDR2 HD 250 Gb 7200 rpm, gravador DVD LG, leitor de cartão, mouse óptico, teclado ABNT2 e licença Windows XP com CD.
17	2309	Retroprojektor OPTU - GRAFOTEC BV-24/250W, 220V.
18	2371	Liquidificador industrial - nQL de 8 litros, totalmente de inox.
19	2376	Microondas (baixado)
20	2443	Ar Condicionado
21	2800	Aparador de grama CZD HOBBI, 500W, na cor amarelo e vermelho.
22	2812	Ventilador industrial de parede 60cm, TRON, na cor preta.
23	3002	Condicionador de ar Air Master Consul, 7.500 BTUS Quente/Frio.
24	3021	Condicionador de ar split Elgin, de 18000 BTUS, na cor branca, 220V
25	3191	Impressora multi funcional hp 2050
26	3193	Micro computador 15-2310 hd-500gb
27	3345	Monitor marca AOC na cor preta e prata, tela plana
28	3349	Freezer horizontal branco
29	3363	Poltrona estofada encapada em tecido azul estruturada metal preto com apoio de braços.
30	3568	Autoclave-estufa capacidade de 21 litros.
31	3848	cadeira em geral de uso coletivo
32	4083	Condicionador de ar split quente e frio
33	4234	Ventilador de coluna 60 cm cromado bivolt e preto clima tropical 127/220 volts 140/150watts.

34	4276	Coletor de assinatura digital signaturegem.
35	4286	Bebedouro de agua para acoplar bombona azul e branco 220 volts.
36	4473	Routerboard Mikrotik gabinete com montagem em rack, painel de LCD 2,5"e fonte de alimentação, com 10 portas sendo 5 portas de 1GHz e outras 5 de 100MB, para gerenciar link da internet, na cor preta, 19U.
37	5029	Ventilador com pedestal, na cor preta, marca Tron, Classe 1, medindo 60 cm, em plastico. 200v-60Hz 200W IPXOT, nº de série CP4393-140909
38	5073	Microcomputador Advanced marca LG contendo intel core i3, 3.5 ghz, memoria de 4 GB, HD 500GB, DVD-RW, techado, mouse, 2 entradas USB frontal, caixa de som e monitor de 19.5", marca AOC, modelo E2050SWN, nº de série: DTK431AO20015. obs. esse bem esta na UADAF
39	5085	Cadeira Giratória Executiva de cor marrom marca Secret
40	5086	Cadeira Giratória Executiva de cor marrom marca Secret
41	5255	Bebedouro conjugado
42	5347	Ventilador de parede, modelo semi industrial, medindo 60cm, 220v, marca Tron
43	5419	Cpu, processador INTEL I5, 8 GB de memória DDR3, HD/SATA 6.0 GB, 1 TB, DVDRW sata, placa mãe gigabyte GA H81M11
44	5566	Cadeira giratória , encapada em tecido de cor verde, com 5 rodízios, marca cerantola, modelo 001-664-AA
45	5649	Microcomputador, processador intel i5, 8Gb de memória DDR3, HD Interno sata 6.0 GBs 1TB, DVDRW sata, gabinete horbi HB01 modelo 2820.
46	6096	Ar condicionado
47	6097	Ar condicionado
48	6247	Cadeira giratória executiva, encapada em tecido azul, com apoio para braços
49	6250	Cadeira giratória executiva, encapada em tecido azul, com apoio para braços
50	6544	Telefone com fio, marca intelbras, modelo TC 60 ID, de cor preta
51	6965	Maquina de lavar roupas, marca Brastemp, 11 Kg, modelo Active, de cor branca detalhes em vermelho
52	7046	Cafeteira elétrica, modelo Gran perfecta Thermo CFX2, 200V, marca Arno
53	7090	Ventilador de parede, 60cm, semi ind, marca Veneza, modelo solaster dal moro
54	7092	Ventilador de parede, 60cm, semi ind, marca Veneza, modelo solaster dal moro
55	7158	Auto transformador 1500va, bivolt
56	8245	Cadeira fixa, modelo visitante, encapada em tecido perfurado de cor preta, com pé cromado e apoio para braços
57	8248	Cadeira fixa, modelo visitante, encapada em tecido perfurado de cor preta, com pé cromado e apoio para braços
58	8401	Cadeira best executiva, de cor preta, plus UTC-161
59	8436	Ventilador de parede, semi industrial, 70cm, marca Veneza solaster dal moro
60	8438	Ventilador de parede, semi industrial, 70cm, marca Veneza solaster dal moro

61	8440	Ventilador de parede, semi industrial, 70cm, marca Veneza solaster dal moro
62	8630	No-break bivolt TS SHARA compact 1400VA, preto.
63	9826	Gravador digital para câmeras de vigilância, marca Intelbras, modelo HDCVI 1016, cor preta.
64	10750	Nobreak marca TSSHARA, 1200VA.
65	11127	Roteador wireless, marca TP-Link, modelo WR820N, com 2 antenas, cor branca.
66	12561	Nobreak 1400 VA bivolt marca TS SHARA, modelo UPS Compact PRO, cor preta, número de série: 220759444130060017
67	12568	Computador com processador intel Core i 5 10400 F, SSD com capacidade de armazenamento de 500 GB, memória RAM de 8 GB DDR4, placa de video PCI E 1 GB NVIDIA, Sistema Operacional Windows 10 PRO, com caixas de som, teclado e mouse, gabinete cor preto.
68	12868	Oxímetro de pulso com monitor de dedo, marca Multilaser modelo OX-06, cor preta.
69	S/Nº	Roteador marca D Link modelo DSL2740E
70	S/Nº	Roteador marca Intelbras modelo IWR3000N
71	S/Nº	Roteador marca Intelbras modelo IWR3000N
72	S/Nº	Roteador marca Intelbras modelo IWR3000N
73	S/Nº	Roteador marca Intelbras modelo IWR3000N
74	S/Nº	Roteador marca Intelbras modelo IWR3000N
75	S/Nº	Monitor marca Samsung modelo B1630N
76	S/Nº	Monitor marca Samsung modelo B1630N
77	S/Nº	Monitor marca Itautec tela de 24 polegadas
78	S/Nº	Monitor marca Itautec tela de 24 polegadas
79	S/Nº	Cadeira fixa
80	S/Nº	Cadeira giratória
81	S/Nº	Cadeira Fixa sem braço
82	S/Nº	Cadeira giratória sem braços
83	S/Nº	Cadeira fixa de madeira
84	S/Nº	Telefone com fio marca Intelbras modelo Pleno
85	S/Nº	Leitor de DVD marca Gradiente modelo D 203
86	S/Nº	Leitor de vídeo cassete - VHS marca Philco
87	S/Nº	Telefone com fio marca Equitel
88	S/Nº	Telefone com fio marca Intelbras
89	S/Nº	Telefone com fio marca Gentek
90	S/Nº	Scanner
91	S/Nº	Estabilizador marca enermark
92	S/Nº	Nobreak marca SMS
93	S/Nº	Nobreak marca SMS
94	S/Nº	Nobreak marca SMS
95	S/Nº	Estabilizador marca SMS
96	S/Nº	Nobreak marca SMS
97	S/Nº	Nobreak
98	S/Nº	Nobreak
99	S/Nº	Nobreak
100	S/Nº	Impressora marca Epson modelo 4260

101	S/Nº	Liquidificador industrial
102	S/Nº	Liquidificador
103	S/Nº	Liquidificador marca Mondial
104	S/Nº	Jarra elétrica
105	S/Nº	Impressora marca HP modelo 1516
106	S/Nº	Computador marca HP
107	S/Nº	Máquina de Costura com mesa e motor
108	S/Nº	Nobreak
109	S/Nº	Bebedouro
110	S/Nº	Bebedouro
111	S/Nº	Nobreak
LOTE	PLACA	DESCRIÇÃO
2	9059	Trator cortador de grama marca Kawashima, modelo MTD 420/38, 6 velocidades, largura de corte 97cm, potência 13,5HP, cor vermelha.
3	6820	Veículo Spin 4p, 1.8, Flex, LTZ, Código do modelo: 5C752J, marca Chevrolet, com capacidade para 7 lugares, na cor branca Summit, ano de fabricação 2017, modelo 2018, 4 portas, motor 1.8, bicombustível, câmbio manual de 6 marchas e ré, regulagem de altura do banco do motorista, capacidade do tanque de combustível de 53litros, computador de bordo, vidros elétricos dianteiros e traseiros, direção elétrica, sistema anti furto, sensor de estacionamento, ar condicionado original, air bag duplo frontal, freios ABS, sistema de som composto por rádio AM/FM com entrada USB, tela de 7", Bluetooth, 04 alto falantes, 01 antena, controles no volante, retrovisores externos com comando interno elétrico, farol de neblina, rodas de liga leve, protetor de cárter, trava elétrica e alarme, RENAVAN 01134167730, potência 0111L cv, Nº DO MOTOR: GFN017915, Nº DO CHASSI: 9BGJC7520JB180970, de placas IYD-9558
4	4462	Automóvel Spin 4p 1.8 Ecoo Flex LTZ, marca Chevrolet, capac. 7 pessoas na cor branca, ano de fabricação 2014, câmbio automático de 6 marchas, regulagem de altura do banco do motorista, capacidade do tanque de combustíveis de no máx. 50 lts, computador de bordo, vidros elétricos, direção hidráulicas ou Elétrica, sistema antifurto, sensor de estacionamento, ar condicionado original instalado na linha de montagem do veículo, air bag duplo frontal freios ABS, sistema de som composto por Radio am/fm com entrada USB, tela 7', bluetooth, 4 auto falantes, 1 antena, com controle no volante; retrovisores externos com comando interno elétrico, farol de neblina; rodas de liga leve aro 15, estepe com roda de ferro 16; protetor de cárter; trava elétrica, garantia de 1 ano; modelo 2014. Renavan:01007490443, Chassi:9BGJC75ZOEB267984; Motor:CM8067015 de placas IVO-2J57

5	4463	Automóvel Spin 4p com características similares ao Lote 4, ano/modelo 2014, cor branca, câmbio automático de 6 marchas, 7 lugares, equipado com airbag duplo, ABS, ar-condicionado de fábrica, multimídia com Bluetooth/USB, sensores de estacionamento, rodas de liga leve, retrovisores elétricos e faróis de neblina. Identificação: motor nº CM8071751, chassi nº 9BGJC75Z0EB290199, RENAVAL 01007491130, placa IVO2J58.
6	5900	Motoniveladora, marca Komatsu, modelo GD555-3, com motor diesel 4 tempos, 06 cilindros, ano 2015, modelo 2016, turboalimentado, com potência líquida no volante em F1 - F3 de 140 HP e F4 - F8 VHP de 160 HP, com 8 marchas a frente e 4 a ré, articulação para esquerda e direita, lamina com facas e bordas cortantes substituíveis, com comprimento de 3,710mm e altura de 600mm, com deslocamento lateral e tombamento hidráulico, gira círculo com dentes internos protegidos e acionados por motor hidráulico com embreagem de deslizamento da lamina e barra de deslocamento do círculo com 5 posições, freio a disco em banho de óleo auto ajustáveis, freio estacionário, equipada com pneu 14.00x24, 12 lonas com câmara de ar, cabine fechada com ar condicionado de fábrica, limpador de para brisa e lavadores, retrovisor interno, 02 retrovisores externos, direito e esquerdo, luzes internas, alarme de ré, horímetro, tanque de combustível com capacidade de 340l, peso operacional de 15.740 Kg chassi KMTGD008KFBB15673, placa IXE 0253
7	442	Corsa Sedan 5M1988 4 portas, 5 lugares, potência 1.4L (99/105 cv) Renavam: 94817949-0, motor: P40034946, fabricado em 2007, modelo 2008, na cor branco mahler, Chassi: 9BGXM198B222956, placa IOK 0881, com ar condicionado, ar quente, direção hidráulica, vidros elétricos nas 4 portas, travas elétricas na portas e na tampa do porta mala, sistema de alarme anti-furto, antena eletrônica no teto, espelhos retrovisores externos elétricos, vidros verdes com parabrisa laminado, rádio AM/FM com CD e 4 alto falantes, e demais equipamentos obrigatórios pelo CNT.
8	3085	Trator industrial Carregador "pá carregadeira", marca CASE, modelo W2OE Base, pintura na cor amarela, a óleo diesel, ano 2003, CHASSI: HBZ0001309. PLACA: ILC 8486.
9	11711	Veículo Pick UP marca Nissan, modelo Frontier Attack x4, cor branca, diesel, ano 2021 e modelo 2022, com cabine dupla, 4 portas laterais, ocupação para condutor e quatro passageiros, motor 190 CV, torque 45,9 kgf.m, tanque 80 litros, câmbio automático 7 marchas, tração 4X4 com travamento de rodas e controle interno de mudança de tração com opção de marcha reduzida, freios com sistema ABS e EBD, freio dianteiro a disco e traseiro a tambor, rodas de liga leve aro 16, estepe, pneus asfalto/estrada, ar condicionado quente e frio, altura 1.826 mm, largura 1.850 mm, faróis de neblina, protetor de cárter, calhas de chuva, revestimento de poliuretano na caçamba, carga útil 1.040 Kg, entre eixos 3.150mm, renavam 01284665744, chassi 8ANBD33B2NL112880, placa JBB9C98.
10	s/nº	Carroceria tipo prancha, marca INDUMAR, medindo aproximadamente 11,30 metros de comprimento por 3,00 metros de largura, sem identificação de modelo específico e ano de fabricação

11

3382

Betoneira Industrial

5. DO MODELO DE EXECUÇÃO DO LEILÃO

5.1. Da realização do leilão

5.1.1. O leilão será realizado na forma eletrônica, em plataforma eletrônica oficial indicada pela Administração Municipal, observando-se as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, deste Termo de Referência e do Edital.

5.1.2. O procedimento será conduzido por Leiloeiro Administrativo designado pela Administração Municipal, competindo-lhe dirigir a sessão pública, receber e processar os lances, declarar os arrematantes, lavrar a ata da sessão e praticar os demais atos necessários ao regular desenvolvimento do certame.

5.1.3. O julgamento será realizado pelo critério de **maior lance por lote**, observado o valor mínimo de avaliação estabelecido para cada lote.

5.1.4. Não serão aceitos lances inferiores ao valor mínimo fixado pela Administração Municipal.

5.1.5. A Administração Municipal poderá retirar qualquer lote do leilão, antes da abertura da sessão pública, por motivo devidamente justificado, sem que caiba aos interessados qualquer direito à indenização.

5.2. Da participação

5.2.1. Poderão participar do leilão **pessoas físicas maiores de 18 (dezoito) anos** e pessoas jurídicas regularmente constituídas, observadas as condições estabelecidas no Edital.

5.2.2. A participação ocorrerá mediante prévio credenciamento na plataforma eletrônica utilizada para realização do certame.

5.2.3. Cada participante será responsável pelas informações prestadas durante o cadastramento, bem como pela utilização de sua senha de acesso ao sistema.

5.2.4. A Administração Municipal não se responsabiliza por falhas de conexão, indisponibilidade de equipamentos, interrupções de internet ou quaisquer problemas técnicos que impeçam a participação do interessado.

5.3. Das vedações

É vedada a participação no leilão:

I – de servidores públicos do Município de Agudo diretamente envolvidos na organização, condução, fiscalização ou homologação do procedimento;

II – de menores de 18 (dezoito) anos;

III – de pessoas físicas ou jurídicas impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, na forma da legislação vigente;

IV – das pessoas enquadradas nas hipóteses de impedimento previstas na Lei Federal nº 14.133/2021.

6. DA VISITAÇÃO DOS BENS

6.1. Os bens permanecerão disponíveis para visitação pública durante o período estabelecido no Edital.

6.2. A visitação do **Lote 1** será realizada no Depósito do Patrimônio do Município de Agudo, localizado junto à Câmara Municipal de Vereadores, na Rua Theodoro Woldt.

Os **Lotes 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9 e 11** estarão disponíveis para visitação no Pátio de Máquinas da Secretaria de Infraestrutura, Obras, Serviços e Trânsito, localizado na Avenida Concórdia, nº 1.256.

O **Lote 10** estará disponível para visitação no Distrito Industrial, ao lado da empresa Scapin Artefatos de Concreto, junto à RS-348.

A visitação ocorrerá nos dias definidos no Edital, nos seguintes horários:

I – período da manhã: das **08h00 às 11h00**;

II – período da tarde: das **13h00 às 16h30**.

6.3. A visitação deverá ser previamente agendada junto ao servidor Henrique Rainvaldo Raddatz, responsável pela organização das visitas, e será acompanhada pelo próprio servidor Henrique Rainvaldo Raddatz ou pelo servidor Rafael Ziegler Bonila, designados pela Administração Municipal.

6.4. O agendamento deverá ser realizado com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, observado o prazo limite estabelecido no Edital.

6.5. Durante a visitação será permitida exclusivamente a inspeção visual dos bens, sendo vedados:

I – testes de funcionamento;

II – desmontagem;

III – retirada de peças;

IV – acionamento de motores ou equipamentos;

V – qualquer procedimento que altere o estado de conservação dos bens.

6.6. Todas as despesas decorrentes do deslocamento para realização da visita serão de responsabilidade exclusiva dos interessados.

6.7. A ausência de visitação não poderá ser alegada posteriormente como motivo para desistência da arrematação, pedido de abatimento do valor ofertado ou qualquer reclamação relativa ao estado dos bens.

7. DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento do valor correspondente ao lote arrematado será efetuado em parcela única, à vista, em moeda corrente nacional.

7.2. O pagamento deverá ser realizado até 1 (um) dia útil após a realização do leilão, contado da declaração de arrematação do respectivo lote.

7.3. O pagamento poderá ser efetuado por meio de:

I – PIX, utilizando a chave tesouraria@agudo.rs.gov.br;

II – depósito ou transferência bancária, na seguinte conta de titularidade do Município de Agudo:

- Banco: Banrisul;
- Agência: 0102;
- Conta Corrente: 04.000173.0-5;
- CNPJ: 87.531.976/0001-79.

7.4. Após a realização do pagamento, o arrematante deverá apresentar o respectivo comprovante ao servidor designado pela Administração Municipal para conferência junto à Tesouraria Municipal.

7.5. A autorização para retirada dos bens somente será concedida após a confirmação, pela Tesouraria Municipal, do efetivo recebimento do valor correspondente ao lote arrematado.

7.6. O arrematante que não efetuar o pagamento no prazo estabelecido no item 7.2 será desclassificado, perdendo o direito ao lote arrematado. Nessa hipótese, o lote poderá ser adjudicado ao licitante que houver apresentado o lance imediatamente subsequente, desde que aceitas as mesmas condições da arrematação, e assim sucessivamente, até que haja o efetivo pagamento, sem prejuízo da aplicação das demais sanções previstas no Edital e na legislação vigente.

8. DA RETIRADA DOS BENS

8.1. Os bens arrematados somente poderão ser retirados após o cumprimento cumulativo das seguintes condições:

I – homologação do procedimento licitatório pela autoridade competente;

II – confirmação do pagamento integral do valor correspondente ao lote arrematado;

III – apresentação do comprovante de pagamento à Administração Municipal; e

IV – autorização expressa para retirada emitida pela Administração Municipal.

8.2. Os documentos relativos aos veículos automotores, quando existentes, serão entregues ao arrematante no ato da retirada do respectivo bem, observadas as providências administrativas necessárias à transferência de propriedade.

8.3. Os bens deverão ser retirados no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, contados da publicação da homologação do certame, mediante prévio agendamento junto ao servidor responsável.

8.4. O agendamento para retirada dos bens deverá ser realizado junto ao servidor Henrique Rainvaldo Raddatz, responsável pela organização e acompanhamento da entrega dos lotes arrematados.

8.5. A entrega dos bens será realizada pelo servidor Henrique Rainvaldo Raddatz ou por outro servidor formalmente designado pela Administração Municipal, mediante conferência da documentação exigida e do comprovante de pagamento.

8.6. No ato da retirada do bem, o arrematante ou seu representante legal deverá assinar o Termo de Retirada de Bens, emitido pela Administração Municipal, declarando que recebeu o lote nas condições em que se encontra, sem qualquer ressalva quanto ao seu estado de conservação, funcionamento, quantidade de peças ou demais características, assumindo integral responsabilidade pela guarda, transporte, utilização, destinação e demais obrigações decorrentes da aquisição.

8.7. O Termo de Retirada de Bens será assinado pelo arrematante ou seu representante legal e pelo servidor responsável pela entrega, passando a integrar o processo administrativo como comprovante da efetiva retirada do lote.

8.8. Todas as despesas relativas à desmontagem, carregamento, movimentação, içamento, transporte, transferência de propriedade, regularização documental, licenciamento, tributos, taxas, seguros, mão de obra e demais encargos decorrentes da retirada dos bens correrão exclusivamente por conta do arrematante.

8.9. O Município de Agudo não disponibilizará veículos, equipamentos, operadores, ferramentas ou mão de obra para auxiliar na retirada dos bens, cabendo ao arrematante providenciar todos os meios necessários para sua remoção.

8.10. Após a assinatura do Termo de Retirada de Bens e a efetiva entrega do lote, toda a responsabilidade pela guarda, transporte, utilização, manutenção, destinação, regularização e eventuais danos causados a terceiros passará a ser exclusivamente do arrematante, cessando qualquer responsabilidade do Município sobre o bem alienado.

8.11. O não comparecimento para retirada dos bens no prazo estabelecido no item 8.3 caracterizará desistência da arrematação, implicando a perda do direito sobre o lote e dos valores eventualmente pagos, facultando ao Município promover nova destinação do bem, sem direito a restituição ou indenização ao arrematante, observadas as disposições previstas no Edital e na legislação aplicável.

8.12. Na hipótese de caso fortuito ou força maior que impeça a entrega do bem antes de sua retirada, devidamente comprovado pela Administração Municipal, será restituído ao arrematante apenas o valor efetivamente pago pelo lote, sem incidência de atualização monetária, juros ou qualquer outra indenização.

9. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

9.1. O julgamento das propostas observará o critério de maior lance por lote, desde que igual ou superior ao valor mínimo de avaliação estabelecido pela Administração Municipal.

9.2. Os lances deverão ser ofertados em moeda corrente nacional, por lote, exclusivamente por meio da plataforma eletrônica utilizada para realização do certame.

9.3. Será declarado vencedor o participante que apresentar o maior lance válido para o respectivo lote, observadas as condições estabelecidas neste Termo de Referência e no Edital.

9.4. Não serão aceitos lances inferiores ao valor mínimo de avaliação fixado para cada lote.

9.5. Na hipótese de empate entre lances, serão observados os critérios de desempate previstos na Lei Federal nº 14.133/2021 e no Edital.

10. DAS RESPONSABILIDADES

10.1. Da Administração Municipal

Compete à Administração Municipal:

- I – promover todos os atos necessários à realização do procedimento licitatório;
- II – disponibilizar os bens para visitação pública;
- III – fornecer aos interessados as informações pertinentes aos lotes;
- IV – divulgar o Edital e seus anexos;
- V – conduzir a sessão pública por intermédio do Leiloeiro Administrativo designado;
- VI – analisar e homologar o resultado do certame;
- VII – receber os pagamentos por intermédio da Tesouraria Municipal;
- VIII – autorizar a entrega dos bens aos respectivos arrematantes;
- IX – proceder à baixa patrimonial dos bens alienados.

10.2. Do Arrematante

Constituem obrigações do arrematante:

- I – cumprir integralmente as condições estabelecidas no Edital e neste Termo de Referência;

II – efetuar o pagamento do lote no prazo estabelecido;

III – apresentar o comprovante de pagamento quando solicitado;

IV – retirar o bem dentro do prazo estabelecido;

V – responsabilizar-se integralmente pelas despesas de desmontagem, carregamento, transporte, transferência, tributos, taxas e demais encargos decorrentes da aquisição;

VI – providenciar, quando necessário, a regularização documental dos veículos perante os órgãos competentes;

VII – responder por eventuais danos causados ao patrimônio público durante a retirada dos bens.

11. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

11.1. O acompanhamento da realização do leilão será exercido pela Comissão Municipal de Patrimônio e pelos servidores designados pela Administração Municipal.

11.2. Compete aos servidores designados:

I – acompanhar a visitação dos bens;

II – prestar informações aos interessados;

III – conferir os comprovantes de pagamento;

IV – acompanhar a entrega dos bens aos arrematantes;

V – certificar o cumprimento das condições estabelecidas no Edital e neste Termo de Referência;

VI – promover os registros administrativos necessários à baixa patrimonial dos bens alienados.

11.3. Fica indicado como Fiscal do Processo Licitatório o servidor Henrique Rainvaldo Raddatz, e como Gestor do Processo o Prefeito Municipal Luís Henrique Kittel.

12. DAS SANÇÕES

12.1. O arrematante que descumprir as obrigações previstas neste Termo de Referência, no Edital ou na legislação aplicável ficará sujeito às sanções administrativas previstas nos arts. 155 a 163 da Lei Federal nº 14.133/2021, sem prejuízo das responsabilidades civil e penal cabíveis.

12.2. O inadimplemento do pagamento, a desistência injustificada da arrematação ou o descumprimento das demais obrigações poderá acarretar, conforme o caso:

I – perda do direito ao lote arrematado;

II – convocação do participante classificado na ordem subsequente;

III – impedimento de participar de futuras licitações, quando cabível;

IV – demais sanções previstas na legislação vigente.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Os bens serão alienados no estado em que se encontram, sem garantia de funcionamento, conservação ou reposição de peças, não cabendo ao Município qualquer responsabilidade por vícios aparentes ou ocultos.

13.2. A participação no leilão implica conhecimento e aceitação integral das condições estabelecidas neste Termo de Referência, no Edital e em seus anexos.

13.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Administração Municipal, observando-se as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, do Decreto Municipal nº 122/2024 e demais normas aplicáveis.

13.4. Integram este Termo de Referência, para todos os fins:

I – a relação dos lotes;

II – os Laudos Técnicos de Avaliação;

III – os Laudos Complementares;

IV – a Ata da Comissão Municipal de Patrimônio;

V – os registros fotográficos dos bens;

VI – os demais documentos constantes do processo administrativo.



Agudo, 12 de agosto de 2026.



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: A70E-C11E-86E7-9038

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



HENRIQUE RAINVALDO RADDATZ (CPF 022.XXX.XXX-85) em 25/09/2026 18:49:00 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://agudo.1doc.com.br/verificacao/A70E-C11E-86E7-9038>